TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 STANDARD E CALS DE ACESSO.

SUMÁRIO

OBJETO: 2

1. DA JUSTIFICATIVA: 2
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 3
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO 5
4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: 5
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: 6
6. DA FISCALIZAÇÃO: **Erro! Indicador não definido.**
7. QUALIFICAÇÃO DAS PROPONENTES 7
8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 7
9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7
10. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: 7
11. DO PAGAMENTO: 8
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8
13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS: 8
14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 8
15. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 9

Pág. 1/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 STANDARD E CALS DE ACESSO.

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba utiliza o Windows Storage Server 2016 como sistema operacional de seu servidor de arquivos, ambiente responsável pelo armazenamento e compartilhamento de documentos administrativos e institucionais utilizados diariamente pelos diversos departamentos.

1.2. Conforme o ciclo de vida oficial divulgado pela Microsoft, o suporte principal do Windows Storage Server 2016 foi encerrado em janeiro de 2022 e o suporte estendido se encerra em janeiro de 2027. A proximidade desse marco exige a substituição preventiva da plataforma, de modo a evitar a manutenção de sistema sem atualizações regulares de segurança e suporte do fabricante.

1.3. A permanência do sistema operacional após o encerramento do suporte elevaria os riscos de exposição a vulnerabilidades, incompatibilidades com soluções atuais, indisponibilidade dos serviços e dificuldade de recuperação em caso de falha, com possível impacto sobre as atividades administrativas e legislativas da Câmara.

1.4. O servidor de arquivos integra-se ao domínio institucional e mantém compartilhamentos de rede, permissões de acesso, grupos de segurança, registros de auditoria e rotinas de backup. A atualização do sistema operacional deve preservar esses controles e assegurar a continuidade do acesso aos documentos institucionais.

1.5. A edição Windows Server 2025 Standard é adequada ao ambiente pretendido, voltado prioritariamente à função de servidor de arquivos e com baixa densidade de virtualização. A edição Datacenter, destinada a ambientes altamente virtualizados, não se mostra necessária para essa finalidade.

1.6. O licenciamento do Windows Server 2025 Standard é baseado nos núcleos físicos do

Pág. 2/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

servidor, observado o mínimo de 8 núcleos por processador e de 16 núcleos por servidor. O equipamento de destino possui configuração abrangida pelo licenciamento de 16 núcleos, razão pela qual foi dimensionada uma licença para 16 cores.

1.7. Além da licença do sistema operacional, o modelo de licenciamento do fabricante exige uma CAL (licença de acesso de cliente) base para cada usuário ou dispositivo que acesse o servidor. Foram dimensionadas 120 Windows Server 2025 User CALs para atendimento dos usuários internos, permitindo que cada usuário licenciado acesse os serviços por diferentes equipamentos corporativos.

1.8. A contratação permitirá realizar a migração antes do encerramento do suporte do Windows Storage Server 2016, manter a compatibilidade com a infraestrutura Microsoft já adotada, regularizar o direito de acesso dos usuários e reduzir riscos de segurança e indisponibilidade do servidor de arquivos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quantidade
01	**Microsoft Windows Server 2025 Standard - licença perpétua para 16 núcleos físicos.** **Edição: Standard.** **Versão: 2025.** **Modelo: licenciamento por núcleo físico.** **Quantidade licenciada: 16 cores.** **Titular: Câmara Municipal de Indaiatuba.**	01
02	**Microsoft Windows Server 2025 User CAL - licença de acesso base por usuário.** **Versão: 2025.** **Modalidade: User CAL.** **Categoria: CAL base de acesso ao Windows Server.** **Titular: Câmara Municipal de Indaiatuba.** **Observação: não se trata de RDS CAL.**	120

Pág. 3/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR
Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

2.1. A licença do item 01 deverá corresponder ao Microsoft Windows Server 2025 Standard, em caráter perpétuo, com direito de instalação e uso em um servidor licenciado para 16 núcleos físicos, sem limitação temporal de validade da licença.

2.2. O fornecimento poderá ocorrer por programa de licenciamento comercial, CSP perpétuo, FPP ou modalidade oficial equivalente que permita a instalação no servidor existente e atribua os direitos de uso à Câmara. Não será aceita licença OEM, por estar vinculada à aquisição conjunta de novo equipamento e ao hardware original.

2.3. O licenciamento por núcleo deverá abranger todos os núcleos físicos do servidor de destino, observado o mínimo de 8 núcleos por processador e de 16 núcleos por servidor. Serão aceitos um pacote de 16 cores ou combinação oficial de pacotes que totalize, no mínimo, 16 cores.

2.4. As 120 licenças do item 02 deverão ser Windows Server 2025 User CALs, do tipo CAL base por usuário. Cada CAL deverá permitir que um usuário licenciado, utilizando qualquer dispositivo, acesse as instâncias do Windows Server licenciadas pela Câmara, de acordo com as regras do fabricante.

2.5. As User CALs deverão ser da versão 2025 e compatíveis com o Windows Server 2025 e com versões anteriores. Não serão aceitas CALs de dispositivo, RDS CALs, CALs de versão anterior, licenças de avaliação ou produtos que não correspondam à licença base de acesso por usuário solicitada.

2.6. Todas as licenças deverão ser originais, novas e destinadas ao uso institucional da Câmara. Não serão aceitas licenças usadas, acadêmicas, educacionais, de desenvolvimento, de demonstração, obtidas em mercado não oficial, vinculadas a terceiros ou fornecidas por meio de chaves avulsas sem comprovação de origem e titularidade.

2.7. A proposta deverá identificar, separadamente para cada item, a denominação comercial, o SKU, part number ou código equivalente, o programa ou canal de licenciamento e a condição perpétua do produto. Eventual alteração de código pelo fabricante deverá ser acompanhada de comprovação de equivalência integral.

2.8. A indicação nominal da plataforma Microsoft decorre da necessidade de compatibilidade com o domínio, os compartilhamentos, as permissões, as rotinas de

Pág. 4/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR
Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

administração e o acervo atualmente mantido em Windows Storage Server 2016, em conformidade com as hipóteses de padronização e compatibilidade previstas no art. 41, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças em nome da Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio de conta, portal de licenciamento, certificado, declaração de licença ou outro instrumento oficial aplicável à modalidade comercializada, no endereço eletrônico que será informado.

3.2. A entrega somente será considerada concluída após o recebimento e a validação das licenças, das chaves ou instruções de ativação, dos códigos dos produtos e dos documentos que comprovem a origem, a titularidade, a quantidade e a modalidade de licenciamento. Não estão incluídos serviços de instalação ou migração de dados.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer as licenças exatamente nas versões, edições, modalidades e quantidades previstas neste Termo de Referência.

4.2. Garantir a originalidade, a legitimidade, a procedência e a regularidade dos direitos de uso fornecidos à CONTRATANTE.

4.3. Entregar as chaves, os acessos, os comprovantes de titularidade, os códigos dos produtos e as instruções necessárias à ativação.

4.4. Prestar suporte durante o processo de conferência e ativação, corrigindo, sem ônus adicional, qualquer inconsistência de licenciamento constatada.

4.5. Substituir licenças inválidas, inadequadas, vinculadas a terceiros ou divergentes das especificações, no prazo fixado pela fiscalização.

4.6. Informar por escrito qualquer obstáculo que possa comprometer a entrega, a ativação ou o cumprimento dos prazos, indicando as medidas corretivas necessárias.

4.7. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e comerciais aplicáveis.

4.8. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de irregularidade, uso indevido de credenciais, fornecimento de licença inautêntica ou descumprimento das obrigações assumidas.

Pág. 5/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1. Fornecer as informações técnicas e cadastrais necessárias à emissão e ao registro das licenças em nome da Câmara Municipal de Indaiatuba;

5.2. Indicar o endereço eletrônico, a conta institucional ou o portal em que as licenças deverão ser disponibilizadas, quando aplicável;

5.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento, pela fiscalização, pela validação das licenças e pelo ateste da Nota Fiscal;

5.4. Verificar a correspondência entre os produtos entregues, a proposta, a Nota Fiscal e as especificações deste Termo de Referência;

5.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade, suspendendo ou recusando o recebimento enquanto persistir a não conformidade;

5.6. Realizar os procedimentos internos de instalação e migração, que não integram o objeto desta contratação;

5.7. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições pactuadas.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização consistirá na verificação da entrega, da autenticidade, da titularidade, da quantidade e da conformidade das licenças com este Termo de Referência e com a proposta da CONTRATADA.

6.1.1. Para o item 01, serão conferidos a edição Standard, a versão 2025, o caráter perpétuo e o licenciamento correspondente a 16 núcleos físicos.

6.1.2. Para o item 02, serão conferidos a versão 2025, a modalidade User CAL, a categoria de CAL base e a quantidade de 120 licenças.

6.1.3. A fiscalização poderá solicitar certificados, declarações, registros em portal, documentos do distribuidor ou fabricante e outros elementos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento.

6.1.4. A Nota Fiscal deverá identificar os produtos fornecidos, suas quantidades e, sempre que disponível, os respectivos códigos ou SKUs.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega eletrônica dos produtos e documentos; o recebimento definitivo dependerá da validação das licenças e da possibilidade de ativação regular.

6.3. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada por escrito e deverá adotar as providências corretivas no prazo indicado pela fiscalização.

Pág. 6/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR
Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

6.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, licenças inválidas, inadequadas, inautênticas, vinculadas a terceiros ou divergentes das especificações.

6.5. O representante da CONTRATANTE registrará as ocorrências verificadas e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

6.6. A aprovação do recebimento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, irregularidades ou defeitos de licenciamento identificados posteriormente.

6.7. A CONTRATADA responderá integralmente pela origem e pela legitimidade das licenças, ainda que utilize distribuidores ou intermediários em sua cadeia de fornecimento.

6.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.9. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade no fornecimento.

7. QUALIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

7.1. A CONTRATADA deverá possuir toda a documentação constante da resolução 1 132 de 12/11/2024. da Câmara Municipal de Indaiatuba, que regulamenta as contratações fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da lei 14.133, de 2021.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 132 de 12/11/2024.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, permitida a adjudicação independente dos itens 01 e 02, desde que sejam atendidas integralmente as especificações, a compatibilidade de versão e as exigências de comprovação do licenciamento.

10. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. A entrega ocorrerá eletronicamente, por meio do endereço institucional ou portal

Pág. 7/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

de licenciamento indicado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Deverão acompanhar a entrega todas as informações necessárias à conferência e à ativação, inclusive comprovação do caráter perpétuo das licenças.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento devido será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias úteis, após expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE e será efetuado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará a CONTRATADA às sanções aplicáveis, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. A proposta deverá conter a razão social, o CNPJ, a identificação do representante legal e sua assinatura.

14.2. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Pág. 8/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR
Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9

14.3. A proposta deverá indicar, para cada item, a denominação comercial, o SKU, part number ou código equivalente, o programa de licenciamento, a modalidade ofertada e o preço unitário e total.

14.4. As especificações e os preços ofertados vincularão a CONTRATADA, que responderá pela compatibilidade e pela regularidade dos produtos propostos.

14.5. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

15. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Microsoft Windows Server 2025 Standard - licença perpétua para 16 núcleos físicos.	01	R$	R$
02	Microsoft Windows Server 2025 User CAL - licença de acesso base por usuário.	120	R$	R$
Valor Total:				R$
Valor Total por Extenso:				

Indaiatuba, 17 de setembro de 2026

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR
Data: 17/09/2026 15:59:26 -03:00

Pág. 9/9 - Doumento Acessório do PC 148/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24FE-47DB-766D-C5E9